



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 68

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub: 1

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.4.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social – (CND), com validade em vigor;

- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, com prazo de validade em vigor.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

f.1 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

- g) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

g.1 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

g.2 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 69

Proc. n.º 175/2023/CPL

Rub:

4.4.3 - Qualificação Técnica:

- a) Inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) - Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (ANEXO V).
- c) - Declaração, assinada por quem de direito, de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação da empresa licitante até a data marcada para realização da licitação, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.
- d) - Declaração expressa de que a licitante conhece, todas as condições da presente Carta Convite, inclusas a dos seus Anexos. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação das normas do referido Carta Convite.
- e) - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- f) - Declaração de Localização e Funcionamento – ANEXO VII,
- g) - Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, expedida(s) por estes Conselhos.
- h) - ou obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados na Planilha de Serviços/Orçamentária - (ANEXO I)
 - h.1) Definem-se como obras similares: obras construtivamente afins às de manutenção de poços, especialmente no campo da engenharia civil, incluindo serviços de manutenção de poços.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 79

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub: 1

10.2 - Para Efeito de Pagamento deverá ser apresenta Para o Efeito de Pagamento a empresa deverá apresentar as Certidões de Conjunta de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT e do Fundo de Garantia de Por tempo de Serviços - FGTS.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Convite, cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante ;
- b) julgamento das propostas ;
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS/SEMIESUO**, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 12 (doze) dias da intimação do ato.

11.1.4 O recurso será dirigido a **Autoridade Superior**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Os casos não previstos e as dúvidas deste Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei nº 8.666/93.

12.2- Fica esclarecido que os licitantes deste processo, pelo simples fato de nele participarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou reclamação escrita ou verbal.

12.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo será 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 02(dois) dias úteis.

12.4-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

12.5-Ocorrendo ponto facultativo, ou feriado na data da licitação a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local designado no preâmbulo deste Convite.

12.6-Este Convite e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede CPL/Prefeitura Municipal, sala de licitações, onde poderão ser consultados gratuitamente.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 76

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub: [assinatura]

Anexo III - Modelo de Carta Credencial para Representante.

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

Anexo V - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Anexo - VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo - VII - Declaração de Localização e Funcionamento

Anexo - VIII - Minuta do Contrato.

Colinas (Ma), 17 de março de 2023

**DELCEMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL**



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 77

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub: *[assinatura]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº 06/2023-CPL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES/SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA				
1.1	LIMPEZA DE RADIADORES	und	9,00	378,33	3.404,97
1.2	TROCA DE ÓLEO MOTOR	und	9,00	292,67	2.634,03
1.3	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE GERADORES - WES OU SIMILAR	und	9,00	506,67	4.560,03
1.4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDOS - LEÃO OU SIMILAR	und	9,00	587,00	5.283,00
1.5	MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES	und	9,00	1.002,33	9.020,97
	SUB TOTAL				24.903,00
2.0	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA				
2.1	BOMBA SUSPensa - LEÃO OU SIMILAR	und	8,00	5.166,67	41.333,36
2.2	REBOBINAR MOTORES - BOMBAS	und	9,00	1.000,67	9.006,03
2.3	SUBSTITUIÇÃO DE BUCHAS E GRAFITES	und	9,00	645,33	5.807,97
2.4	SUBSTITUIÇÃO DE CARÇAÇAS	und	9,00	862,00	7.758,00
2.5	SUBSTITUIÇÃO DE ROTORES	und	9,00	651,67	5.865,03
2.6	SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	und	9,00	651,67	5.865,03
2.7	SUBSTITUIÇÃO DE CABOS TRIPOLAR	und	9,00	858,33	7.724,97



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 78

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub: l

2.8	SUBSTITUIÇÃO DE COLUNAS - FERRO GALVANIZADO OU PVC	und	9,00	2.500,00	22.500,00
2.9	SUBSTITUIÇÃO DE EIXOS	und	5,00	1.005,33	5.026,65
2.10	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBEADOR	und	10,00	3.934,00	39.340,00
	SUB TOTAL				150.227,04
	TOTAL GERAL				175.130,04



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 79

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL
CARTA CONVITE Nº 06/2023-CPL
ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA.

1.1 – A Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Poços Artesianos e de fundamental importância para aumentar a segurança e a confiabilidade no funcionamento do sistema de abastecimento de água, bem como para viabilizar os reparos e consertos emergenciais nas bombas submersas, de modo minimizar o tempo de interrupção do fornecimento de água para a comunidade beneficiada na sede e povoados da cidade de Colinas – MA.

2 - OBJETO

1.2. – **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Poços Artesianos da cidade de Colinas - MA** com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA				
1.1	LIMPEZA DE RADIADORES	und	9,00	378,33	3.404,97
1.2	TROCA DE ÓLEO MOTOR	und	9,00	292,67	2.634,03
1.3	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE GERADORES - WES OU SIMILAR	und	9,00	506,67	4.560,03
1.4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDOS - LEÃO OU SIMILAR	und	9,00	587,00	5.283,00
1.5	MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES	und	9,00	1.002,33	9.020,97
	SUB TOTAL				24.903,00
2.0	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA				



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 81

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub: l

**MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO
MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES
BOMBA DE SUSPENSÃO OU SIMILAR
REBINADOR MOTORES - BOMBAS
SUBSTITUIÇÃO DE BUCHAS E GRAFITES
SUBSTITUIÇÃO DE CARCAÇAS
SUBSTITUIÇÃO DE ROTORES
SUBSTITUIÇÃO DE VALVULAS DE RETENÇÃO
SUSTITUIÇÃO DE CABOS TRIPOLAR
SUBSTITUIÇÃO DE COLUNAS - FERRO GALVANIZADO OU PVC
SUBSTITUIÇÃO DE EIXOS
SUBSTITUIÇÃO DE BOMBEADOR**

RELAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE COLINAS - ZONA URBANA E RURAL.

ITEM	POVOADO	ZONA	POÇOS	QUANTIDAD
1	ASSENTAMENTO DO PAVIO	RURAL	Poço	2
2	LARANJAL	RURAL	Poço	1
3	DUAS IRMÃS	RURAL	Poço	3
4	MARAVILHA	RURAL	Poço	1
5	SESSENTA	RURAL	Poço	1
6	VOLTA DO COCO	RURAL	Poço	1
7	GENIPAPEIRO	RURAL	Poço	1
8	CENTRO DA FLORESTA	RURAL	Poço	1
9	VÃO GRANDE	RURAL	Poço	1
10	FUSIL	RURAL	Poço	1
11	BELO MONTE	RURAL	Poço	1
12	TABOCA DO BELÉM	RURAL	Poço	1
13	LAGOA SECA	RURAL	Poço	1



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 82

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub:

14	REDUTI	RURAL	Poço	1
15	MURICI	RURAL	Poço	1
16	ALBINO	RURAL	Poço	1
17	LAGOA DO MEIO	RURAL	Poço	1
18	VILA MOREIRA	RURAL	Poço	1
19	SERRA DAS CANAS	RURAL	Poço	1
20	SERRA NEGRA	RURAL	Poço	1
21	SÍTIO SECO DOS ROCHAS	RURAL	Poço	3
22	RIACHO DE LAJE	RURAL	Poço	1
23	GENIPAPO	RURAL	Poço	1
24	SAPUCAIA DO DIÓ	RURAL	Poço	1
25	CENTO BOM	RURAL	Poço	1
26	QUATIS	RURAL	Poço	1
27	SÃO FELIX	RURAL	Poço	1
28	SÍTIO SECO ZÉ BORGES	RURAL	Poço	1
29	LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
30	TABOCA DA LAGOA GRANDE	RURAL	Poço	1
31	BARREIRO DO BALIZA	RURAL	Poço	1
32	MATA DOS PRETOS	RURAL	Poço	2
33	TAPUIO	RURAL	Poço	1
34	MEMÓRIA	RURAL	Poço	1
35	INHARÉ	RURAL	Poço	1
36	LAGOA DO MATO	RURAL	Poço	2



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

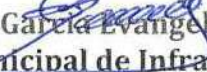
Folha: 93

Proc. nº 175/2023/CPL


Rub: 2

37	ALMEIDA	RURAL	Poço	1
38	FIO	RURAL	Poço	1
39	CEDO GROSSO	RURAL	Poço	2
40	VILINHA	RURAL	Poço	1
41	MACACO MOLHADO	URBANA	Poço	1
42	DER	URBANA	Poço	1
43	PIQUETE	URBANA	Poço	1
44	CHPADINHA	URBANA	Poço	1
45	VILA MACEDO	URBANA	Poço	1
46	VOVÓ NOEME	URBANA	Poço	2
TOTAL DE POÇOS				55

Valor Mensal: de acordo com os serviços realizados conforme planilha de Preço.


José Garcia Evangelista Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços,
Urbanos e Obras/SEMIESUO

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.


Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 89

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº 06/2023-CPL

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente Identidade nº....., é constituído como representante legal perante a licitação na modalidade Convite Nº 06/2023/CPL realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colinas, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para desistir de recursos, interpor recursos e assinar em nome da empresa..... a tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 85

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº 06/2023-CPL

ANEXO Nº IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do CARTA CONVITE Nº 06/2023/CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Convite e que se submete a todos os seus termos.

Colinas (Ma), de 2023.

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 87

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº 06/2023/CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Carta Convite nº 06/2023 (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006 Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014.

Colinas - (Ma), de 2023

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 88

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE Nº 06/2023/CPL
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CARTA CONVITE nº 06/2023 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 89
Proc. nº 175/2023/CPL
Rub: l

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL
CARTA CONVITE Nº 06/2023/CPL
ANEXO VIII

CONTRATO Nº *****/2023/CPL/SEMIESUO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIFICADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS, ANEXO I, TERMO DE REFÊNCIA ANEXO II . QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS/SEMIESUO E A EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS/SEMIESUO - Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro – Centro Colinas -MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado portadora do CIC Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CI Nº xxxxxxxxxxxxxxxx- SSP/xxxx Residente Domiciliada em Colinas – Ma, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa *****-, com sede à Rua *****-, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º *****-, representada pelo *****-, CPF Nº *****-, CI Nº *****-, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 175/2023/ SEMIESUO**, o interesse mútuo e a Homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **CONVITE N.º 06/2023/CPL**, **Nota de Empenho e Proposta de Preços** e em consonância às normas da **Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Poços**



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 90

Proc. n° 175/2023/CPL

Rub:

Artesiano da cidade de Colinas - MA com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, estabelecendo-se que toda despesa com material necessário à execução dos serviços correrá por conta da **CONTRATADA** e que a mesma tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo previsto para a execução dos serviços, de que trata a **Cláusula Primeira**, objeto deste **Contrato**, de até 12 (doze) meses corridos, sem prejuízo do recebimento da **Ordem de Serviço**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na **Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57 inciso II**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente **CONTRATO**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, ora contratados, é de **VALOR: R\$:** ***** (*****) de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente **CONTRATO**, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços executados serão feitos na forma oferecida na proposta da **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços e/ou Fatura acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio, e em conformidade com as medições dos serviços realizados obedecendo aos critérios para medições de serviços, do **Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de COLINAS**; deverá apresentar as Certidões de Conjunta de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT e do Fundo de Garantia de Por tempo de Serviços - FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os dispêndios referentes a execução da obra e serviços do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos consignados com , com dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
20	SECR. MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, OBRAS.
04.122.0052.2106	MANUTENÇÃO DA SECR. MUN DE INFRAESTRUTURA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 91

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub: [assinatura]

3.3.90.39.16

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste **CONTRATO**, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância a proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços, objeto deste **CONTRATO**, serão fornecidos pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelo seu transporte para o local de trabalho,

por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso nos serviços em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos serviços.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas
- e) E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93** o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente,



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 99

Proc. nº 175/2023/CPL

Rub: cl

TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitação e contratos nº 8.666/93

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativos, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, OBRAS /SEMIESUO.**

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROCESSO Nº 175/2023/ SEMIESUO


CARTA CONVITE Nº 06/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Poços Artesianos da cidade de Colinas - MA” com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II .

O Valor estimado corresponde a R\$: 175.130,04 (Cento e setenta e cinco mil e cento e trinta reais e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Parágrafo II, alínea “a” do Art. 23 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação



DELCIMAR SANTOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CPL